



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2509056400100027301,2509056400100027302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

Banco Bradesco S.A.

Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A)

Nome Fantasia:

Banco Bradesco

C6 Consig (Banco Ficsa)

CPF/CNPJ:

60.746.948/0001-12

61.348.538/0001-86

Endereço de Correspondência:

Núcleo Cidade de Deus, s/n - s/n - Vila Yara - Osasco - SP - 06029-900

Avenida Nove de Julho - N°3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

Telefone Institucional:

(11) 3792-0257

(11) 2832-7155, (11) 2889-5326

E-mail Institucional:

ouvidoria.bra@bradesco.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/11/2025 às 09:45 horas**, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO SALES DE CASTRO RIBEIRO - **CNPJ/CPF:** 660.485.673-91

Endereço: Rua Belém - 11 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-210

Telefone: (85) 98471-7421

E-mail:

Procurador(a): - CPF:

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

O consumidor informa que, no mês de março de 2025, ao realizar o saque de sua aposentadoria, constatou um desconto no valor de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Ao questionar o gerente da agência bancária, foi informado de que o referido desconto seria referente a um empréstimo supostamente contratado pelo consumidor junto à instituição reclamada.

Entretanto, o consumidor afirma categoricamente não reconhecer tal contratação. Diante disso, dirigiu-se até uma Delegacia de Polícia, onde registrou um boletim de ocorrência relatando o fato. Posteriormente, procurou o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em busca de esclarecimentos e solução, mas sua demanda não foi resolvida naquele órgão.

Considerando que, até a presente data, os descontos indevidos continuam sendo efetuados



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

mensalmente, o consumidor compareceu à sede deste órgão com o objetivo de buscar uma solução eficaz para o problema apresentado.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

1. A disponibilização da segunda via do contrato e TED;
2. O imediato cancelamento do empréstimo não reconhecido;
3. A restituição integral dos valores já descontados, no montante de R\$ 455,40 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ou o valor atualizado, caso haja descontos posteriores.

link da videochamada: <https://meet.google.com/bcx-kvzc-zkn>

Maracanaú/CE, 14 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____